142

145

148

149

152

154

155

157 158

159

161

164

165

167

168

Clovis Tiburcio

Maria Helena Alves Garrido dos Santos

Luiz Carlos Goncalves de Almeida

no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos Centros de Educação Infantil.

/20/04/2022 às 10:00horas - Lista de convocação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Concurso Classificação Nome MICHELE CIPRIANO LISBOA 16678 53 ELAINE CRISTINA DA SILVA 16995 1.679

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer. pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS); b) documento comprobatório de habilitação específica

Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi-

dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando estar apto para o cargo de Professor;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRA-SIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

I) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato:

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

 d) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doenca ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº

10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO Nº 86, DE 18/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEIS, CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S e EMEBS.20/04/2022 às 14h00 – Lista de convocação não concursados AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

Classificação Nome Pontuação ALEX SANDRO CORREIA DE LIMA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOTA 78 DOMITILA SALES ROCHA SANDRA FERNANDES LAMANNA FURTADO 80

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado no cronograma abaixo, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais e as cópias reprográficas: a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);

b) comprovante de aprovação no concurso público – ATE.

c) diploma de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de respectivo histórico escolar e publicação em DOC da lauda ou GDAE(Duas Cópias);

d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos): (no caso do sexo masculino):

f) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;

g) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

h) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); i) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado iunto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir

I) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

m) Comprovante de endereco residencial em nome do candidato:

n) Carteira de Trabalho e Previdência social;

o) No caso de ex servidor da esfera Federal. Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração(solicitar uma cópia da demissão ou desligamento para apresentar no Ato da contratação, o mesmo vale para empresas particulares;

p) Uma foto 3x4;

q) Carteira de habilitação (não obrigatório); r) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os

s) Comprovante de vacina de Covid 19:

t) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas

mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que não está desligado do emprego anterior ou que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o inicio é imediato.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais das 7h00 às 19h00 e para as EMEFs que tem a EJA até as 23h00);

7- Após a contratação, o profissional poderá ser remaneiado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

6016.2022/0039803-5 - INSTITUTO MOVE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/ SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/ CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO MOVE - CNPJ 03.991.178/0001-30, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2022/0036168-9 - ICEDEH - INSTITUTO EDUCA-CIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CORA CORALINA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição do ICEDEH INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HU-MANOS - CORA CORALINA - CNPJ 05.100.338/0001-39, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor — CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS**

6016.2020/0007021-4 - UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR - Com fundamento no Decreto n° 52.830/11, na Portaria SMG n° 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR - CNPJ 02.176.231/0001-86, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

6016.2018/0067307-1 - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA - CNPJ 00.502.513/0001-09, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS

6016.2022/0043129-6

COMUNICADO Nº 076 DE 18 DE ABRIL DE

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga NOVA OPORTUNIDADE DE ESCOLHA aos candidatos que não atenderam a convocação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, componente de MATEMÁTICA uma vez que todos os candidatos inscritos foram convocados para escolha e ainda há vagas remanescentes para eventual contratação.

MATEMÁTICA

Rogerio Maia Vitorelli Reniskley da Silva de Souza Leila Segantin Bonfim de Souza Mauro Celso Trindade da Conceicao Reginaldo de Jesus Aragao Leticia Benevides Gusmao de Matos Andreza de Moura Adriana Purdencio da Silva Claudia Dantas Adhi Sahrina Martins de Andrade Regiane Barbosa dos Santos Bruno Jose de Lima Vera Lucia Santos Pereira Antonio Lopes Guieiro Ana Angelica Ferreira Alves Antonia Patricia Alves Damasceno **Everton Marques Ferreira** Vanessa Anarecida Alcantara Maria Emilia Vaz Saraiva Rogerio Matias Reis Ana Carolina Santos de Almeida

Antonio Martins Brasileiro Vanessa Souza da Silva Reis Alessandra Caires de Souza

Marcos Johnny Souza de Oliveira Nani Soares Jose Augusto Pereira de Souza

Sheila Lopes Silva dos Santos Roberto Wagner Cardozo Ingrid Oliveira Teixeira da Silva Alan Junior Severo Cintia Evelim Peverari Geiser Marcos Roberto Demori Juliana Oda Kaveski Gabriela Fernanda dos Passos Roiz

Christiane de Oliveira Rarreto Deise Barbosa Dangelo Nilo Felipe Ferreira Rosangela Sanguetta dos Reis Dirceu Mendes da Silva Carlos Luiz Rodrigues da Silva Alves Rosemeire Maria dos Santos Tais Oueiroz de Oliveira Antonio Perpetuo Maria Benedita da Silva

Adair Alves de Faria José Gilson dos Santos Wadha Mohamad Ibrahim Ananias Pereira Filho Joao Ribeiro Santana Roberto Jose Noto dos Santos

Inan Correia da Silva Pedro Mendes da Luz dos Santos Jucelia Maria de Souza Neusa Luiz Moreira

Rita Dutra Alves Silvana de Castro Noqueira Portugal Antonio Barbosa Santos Marcos Roberto da Silva Edna Gomes Pereira Robson Venancio de Oliveira Miralya Gomes Santana de Oliveira Claudionor Fernandes de Jesus Celia Regina Souza de Faria Altina Rodrigues de Lima Reinaldo Aparecido Teixeira Pedro de Jesus Pereira Paulo Sergio Reis Shenia Santos de Oliveira Milton Frinxeiro Elsa de Lourdes Rodrigues Sandra da Silva Prado Alves Anazete Beatriz da Paz Ailton de Oliveira Vera Lucia Vieira Sueli Lopreato Carlos Iran dos Santos Selma Gameleira dos Santos Alan Gomes Jose Umberto Monteiro Artur Roberto Viana Lacerda Luiz Carlos Sigueira dos Santos Miriã Meneses Jeferson Roque de Oliveira Roberto Carlos Caracini

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer. pessoalmente, dia 20/04/2022 às 10h30, no Auditório (3º andar) da DRE-MP, Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Ame

1- Portando os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com todas as

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDICÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente - JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipó teses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **GUAIANASES**

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

I - 6016.2022/0039575-3 - ASSOCIAÇÃO SER ESPE-RANCA. com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO SER ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º26.019.870/0001-04, no Cadastro Unico das Entidades Pai ceiras do Terceiro Setor - CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO **BUTANTÃ**

6016.2020/0014405-6

IÁ CONTRATADA

JÁ CONTRATADO

COMUNICADO Nº 47 DE 19/04/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022 , para a função de **Auxiliar Técnico de** Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas FMFIs e FMFFs DIA 20/04/2022 às 09h

Lista de convocação Auxiliar Técnico de Educação

Class. Pcd Nome Class/Pcd Jessica Batista Marques Patricia Maria Malagutti Marques

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13 398 de 31/07/2002

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) cédula de identidade - RG e CPF;(UMA CÓPIA);

b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);

e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso:

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia:

l) Comprovante de endereco residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto 3/4;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os

r) Comprovante de vacinação (COVID)

s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

COMUNICADO Nº 48 DE 19/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuicões legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEUs EMEIs/ EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.

DIA 20/04/2022 às 9h Lista de convocação

Class. Pcd Nome Class/Pcd Olga Valeria Magalhaes 1094 Class Geral. Nome Pontuação Juliana Dos Santos 2.738 Fabiana Aparecida Da Silva Morais 2.712 112 Susana Roque 2.688 Aline Cristiane Sanches Domingues Impedida 113 2 667 Sabrina Klen Margues 114 2.655 115 Rosangela Ribeiro Souza 2.652 Impedida 116 Sonia Maria Fabris Bardoza 2.648 Edmilson Manzini 2 620 Sueli Castanho Pineda Cocito

1 - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

2.613

a) cédula de identidade – RG e CPF;

b) documento comprobatório de habilitação específica -Diploma e Histórico Escolar; (DUAS CÓPIAS);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor; d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior

a 46 anos); (no caso do sexo masculino); e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;

f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualqu seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL. se houver: (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo):

l) Comprovante de endereco residencial em nome do can-

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

p) Carteira de habilitação (não obrigatório):

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração; o) Uma foto 3/4:

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de

divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos: r) Comprovante de vacinação (COVID) 2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam

impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes: b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. 3 - Nos termos do parágrafo 2° do artigo 3° da Lei $\ensuremath{\text{n}}^{\text{o}}$

10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato. 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que

não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.